



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**– LEI Nº 6.055, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 –**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender abertura de nova ação nº 2779 e inclusão da Natureza da Despesa nº 33.71.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Transferências a Consórcios Públicos”....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 251.947,65 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco), destinado a atender abertura de nova ação nº 2779 e inclusão da Natureza da Despesa nº 33.71.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Transferências a Consórcios Públicos, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

12.01.00 - 10.301.1001.2779 - 33.71.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Transferências a Consórcios Públicos - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000.....  
.....R\$ 251.947,65

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Saúde**

Ficha nº 400 - 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000.....R\$ 251.947,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de novembro de 2022.

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

**SONIA R. GRIGOLOTTO A. SANTOS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.